



CONVITE Nº 20/2010
DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
Dia 16/07/2010 às 15 horas

01. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Senac – Departamento Nacional torna público que, na Seção de Material, localizada na Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004, serão abertos os envelopes da documentação relativa à *Habilitação* e os envelopes contendo as *Propostas Comerciais* para **fornecimento do(s) serviço(s)** abaixo discriminado(s), conforme especificações constantes do(s) **anexo(s) I** na presença facultativa dos representantes **credenciados** das empresas interessadas, **na forma do modelo anexo II**.
- 1.2 Quando, por motivo de suspensão do expediente no **Senac – Departamento Nacional**, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste *Convite*.
- 1.3 A presente licitação na modalidade *Convite*, do tipo menor preço, será regida unicamente pela Resolução Senac Resolução Senac 845/2006, publicada na Seção 3, páginas 100 a 102, do Diário Oficial da União de 23/02/2006 em vigor a partir de 01/03/06, foi autorizada na(s) Requisição(s) de Compra **Nº 4368, 4369, 4370, 4339, 4378 e 4341**.
- 1.4 O Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da Lei Civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio.
- 1.5 Somente poderão participar do presente *Convite* as empresas habilitadas no objeto desta licitação, não sendo aceitas propostas enviadas por fax ou e-mail.
- 1.6 Não poderão participar da presente licitação, dirigente ou funcionário do Senac – Departamento Nacional.
- 1.7 O objeto da presente licitação é: **aquisição de mobiliários**.
- 1.8 Os **anexos I e II** passam a fazer parte integrante deste Convite.

02. DOS ANEXOS

- 2.1 Anexo I – Especificação do material
Anexo II – Modelo de Credenciamento, Modelo de Declaração de Aceitação.

03. DO ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

- 3.1 As empresas licitantes deverão encaminhar os documentos de *Habilitação* abaixo relacionados, obrigatoriamente em envelope fechado no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação:



- 3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.1.2 Cópia da carteira de identidade do representante legal da licitante.
- 3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
- 3.1.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.1.5 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 3.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 3.1.7 Os documentos relacionados nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e estarem devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade não sendo aceitos quaisquer tipo de protocolo ou guias de pagamento. A critério da Comissão poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

04. DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL (Envelope "B")

- 4.1 A Proposta deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em envelope lacrado, no qual, externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e, ainda, conter as informações e documentos abaixo relacionados:
 - 4.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, devendo nos mesmos estar inclusos todos os custos relativos a tributos, frete e demais despesas diretas e indiretas, conforme mencionados no Anexo I.
 - 4.1.2 Descrição completa do(s) item (ens) cotado(s).
 - 4.1.3 Indicar o prazo de entrega.
 - 4.1.4 Prazo de validade das propostas de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.
 - 4.1.5 Indicação do nome do banco, número da conta corrente e agência onde, caso a empresa seja declarada vencedora, será feito o crédito referente ao objeto desta licitação.

05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Será facultado à comissão de licitação, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

- 5.2 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes participantes.
- 5.3 Poderá a critério da Comissão Permanente de Licitação ser considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta que atenda às exigências do presente *Convite* e que seja de menor preço por item.
- 5.4 Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação deverão ser encaminhados, através de correspondência em papel timbrado da empresa, à Diretoria de Administração e Recursos Humanos do Senac – Departamento Nacional, localizado na Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-004 ou pelo fax (021) 2136.5532 ou 2136.5689, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado do julgamento das Propostas.

06. DO CONTRATO

- 6.1 O proponente vencedor firmará com o **Senac – Departamento Nacional** contrato ou instrumento equivalente pelo qual se obrigará a fornecer o material objeto desta licitação, nas condições constantes do presente *Convite* e da proposta da empresa contratada.
- 6.2 O prazo para formalização do contrato será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de homologação do resultado da licitação.

07. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 7.1 O pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) da presente licitação, referente ao fornecimento do(s) objeto(s) será efetuado dentro de 15 (quinze) dias, a contar da entrega dos mesmos com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e desde que tenham sido aceitos pelo SENAC - Departamento Nacional.
 - 7.1.1 É vedado à LICITANTE negociar os títulos de crédito emitidos contra o SENAC - Departamento Nacional.
- 7.2 O aceite do SENAC - Departamento Nacional será dado em até 05 (cinco) dias após a entrega.

08. SUBCONTRATAÇÃO

O **Senac – Departamento Nacional** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do objeto desta licitação.

09. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 O inadimplemento, total ou parcial, por parte da empresa contratada, em relação às condições contratuais, acarretará as sanções abaixo:
 - 9.1.1 Perda do direito à contratação;
 - 9.1.2 Multa Administrativa, não excedente, em seu total, ao equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global do Contrato;



- 9.1.3 Suspensão do direito de participação em licitação promovida pelo Senac – Departamento Nacional, por período de até 02 (dois) anos;
- 9.2 A critério do Senac – Departamento Nacional, as sanções poderão ser cumulativas.

10. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até as **10 (dez)** horas do dia **15/07/2010**, no endereço constante do item 1.1, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante ou pelo fax (0XX21) 2136.5532 ou 2136.5689

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente *Convite*, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento objeto desta licitação.
- 11.2 Os envelopes contendo as **Propostas Comerciais** poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no item 1.1.
- 11.3 As propostas apresentadas em desacordo com os termos desta licitação, seja em relação à documentação ou à proposta, acarretarão sua rejeição e conseqüente desclassificação.
- 11.4 O **Senac – Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

Rio de Janeiro, **12 de julho de 2010**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONVITE 20/2010
ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Estrutura Porta Pallets "A" Módulos de estruturas reforçadas tipo Porta Pallets, com 3 pares de longarinas revestidas com aglomerado de 15 mm com capacidade de carga para 1.500 kg por plano, nas dimensões de 2.300 mm de comprimento (entre colunas), 900 mm de profundidade e 2.560 mm de altura.	1		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Estrutura Porta Pallets "B" Módulos de estruturas reforçadas tipo Porta Pallets, com 3 pares de longarinas revestidas com aglomerado de 15 mm com capacidade de carga para 1.500 kg por plano, nas dimensões de 1.800 mm de comprimento (entre colunas), 900 mm de profundidade e 2.560 mm de altura.	1		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Estrutura Porta Pallets "C" Módulos de estruturas reforçadas tipo Porta Pallets, com 5 pares de longarinas revestidas com aglomerado de 15 mm com capacidade de carga para 1.500 kg por plano, nas dimensões de 2.300 mm de comprimento (entre colunas), 900 mm de profundidade e 4.800 mm de altura.	2		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Estrutura Porta Pallets "D" Módulos de estruturas reforçadas tipo Porta Pallets, com 5 pares de longarinas revestidas com aglomerado de 15 mm com capacidade de carga para 1.500 kg por plano, nas dimensões de 1.500 mm de comprimento (entre colunas), 900 mm de profundidade e 4.800 mm de altura.	1		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Mesa angular em madeira (MDF) revestida em melanina cor argila medindo 1,40m (L) x 1,40 (P) x 64cm (A), com: - Dois tampos independentes em MDF (1 para vídeo formato triangular traseiro e 1 para teclado e material de trabalho com superfície apóia-braços frontal com recorte ergonômico - Regulagem mecânica de altura dos tampos com manivela independente de 60 à 99cm - Estrutura em aço com pintura em epóxi na cor cinza grafite e sapatas reguladoras de nível antiderrapante.	5		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Móvel especial para Ilha de Decupagem, composto de um tampo em chapa de compensado encabeçado com 20 mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor azul petróleo, montado sobre estrutura metálica pintada eletrostaticamente na cor cinza azulado, apoiada em deslizadores de piso. Sob o tampo serão fixados 2 (dois) bastidores, cada um com 5 (cinco) unidades de rack de altura e 19” de boca, pintados eletrostaticamente na cor cinza azulado. Sobre o tampo serão apoiados 2 (dois) bastidores, cada um com 2 (duas) unidades de rack de altura e 19” de boca, também pintados eletrostaticamente na mesma cor. Cada móvel deverá ser fornecido com os seguintes acessórios: 2(duas) régua de tomadas elétricas, 1 (um) painel com disjuntores, régua de fixação para cabeamento e régua frontais para fixação de equipamentos, rosqueada.	2		

Validade da proposta: no mínimo, 30 dias.

Prazo de entrega:

Garantia



CONVITE 20/2010
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item **1.1** do Convite em referência, credenciamos o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CIC nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro, de de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 2.1.1 do Convite em referência, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da licitação e, integralmente compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Rio de Janeiro, de de 2010.

nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Estes documentos deverão ser preenchidos em papel timbrado da empresa licitante e estarem devidamente assinados por seu representante legal.